



L E I Nº 4.821, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de 152.000,00 referente aos recursos do Municipalização Solidária - Fração Hospitais Públicos 2002, hoje Município Resolve conforme descrições.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2092- Manutenção do Programa Municipio Resolve
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 152.000,00
TOTAL.....R\$152.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
2092- Manutenção do Programa Municipio Resolve
33.50.43- Subvenções Sociais(464).....R\$ 152.000,00
TOTAL.....R\$152.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal